



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**PARECER JURÍDICO**

**Assessorada:** Câmara Municipal de Muzambinho

**Assessor:** José Roberto Del Valle Gaspar

Parecer Jurídico de entrada do PL nº 3.973/2019, de autoria do Executivo, que: **“Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por empresas concessionárias e permissionárias, ou empresas por elas terceirizada nas vias públicas e rurais de Muzambinho/MG”**

**DA ANÁLISE**

O projeto tem equívoco técnico, quando trata de vias, como se as urbanas fossem públicas e as rurais não, mas tanto as vias urbanas como as vias rurais (estradas municipais) são públicas, então o correto é vias públicas urbanas e rurais, correção que pode ser feita por emenda da Comissão de Legislação, Redação, Justiça e Redação, ou em sede de redação final.

**CONCLUSÃO**

Assim, diante da análise, entende-se que o PL atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 7 de maio de 2019

José Roberto Del Valle Gaspar  
Assessor Jurídico da Câmara  
OAB: 50627N/MG